



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3. CONCLUSÃO

3.1 Diante de tudo que foi exposto e, o relatório apresentado pelo Tribunal de Contas deste Estado, este Relator opina favoravelmente aos Senhores Edis, pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2004; das Administrações Financeiras do Poder Executivo, sendo Prefeito naquele período, o Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA e, também, da Administração Financeira do Poder Legislativo, cujo Presidente deste Poder era o Sr. Vereador ITAMAR DE SOUZA OLIVEIRA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2005.

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, relativas ao exercício de 2004 (processo nº 209.796-0/05) protocolado nesta repartição sob o nº 2089, livro 016, fls. 064, em 07/11/2005, face a emissão de parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, conseqüente, aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo responsáveis, Sr. Luiz Fernando de Souza e Sr. Itamar de Souza Oliveira, ex-Prefeito e ex-Presidente, respectivamente.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conclusão do Relator: Pela aprovação do Presente projeto de acordo com seu texto original.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de dezembro de 2005.

Mário Herminio da Silva Carvalho
Vereador Relator desta Comissão

Membros da Comissão: Plenamente de acordo com o parecer do ilustre Relator.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de dezembro de 2005.

Vereador Diego de Freitas Dias
Presidente

Vereador Wilden Vieira da Silva
Membro